



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:
(042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 08/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.
NOME: ELIZEU SCHEREINER
CARGO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO.
EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

operador de moto niveladora

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um serviço especializado de operação de moto niveladora para áreas rurais é essencial para:

1. Melhoria da Infraestrutura:

- Estradas bem niveladas facilitam o escoamento da produção agrícola e a mobilidade local, impulsionando o desenvolvimento econômico.

2. Precisão e Durabilidade:

- Operadores experientes garantem um nivelamento adequado, prolongando a vida útil das vias e reduzindo custos com manutenção.

3. Eficiência e Agilidade:

- O uso da moto niveladora permite a execução rápida dos serviços, cumprindo prazos essenciais em regiões onde o acesso a recursos é limitado.

4. **Segurança:**

- A operação profissional minimiza riscos de acidentes, garantindo a segurança dos trabalhadores e da comunidade.

5. **Conformidade com Normas:**

- A contratação assegura que os serviços estejam em conformidade com as regulamentações técnicas, evitando complicações legais.

6. **Economia de Custos:**

- Evitar a compra e manutenção de equipamentos próprios resulta em economias significativas, permitindo melhor uso do orçamento.

Conclusão

Assim, a contratação desse serviço não apenas atende às necessidades imediatas, mas também promove um desenvolvimento sustentável e seguro nas comunidades rurais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Atualmente, não há previsão no Plano de Contratações Anuais para a contratação de serviços de operação de moto niveladora. No entanto, dada a importância crítica desse serviço para a melhoria da infraestrutura nas áreas rurais, é recomendável a inclusão dessa atividade em um plano emergencial. Essa iniciativa visa atender às necessidades de manutenção e construção de vias, garantindo o desenvolvimento econômico e social das comunidades atendidas. A ausência de previsão pode resultar em atrasos na execução de projetos fundamentais, impactando negativamente a mobilidade e a segurança da população rural. Portanto, consideramos a urgência da validação e inclusão desse serviço no planejamento anual, assegurando os recursos e acompanhamento adequados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços de operação de moto niveladora, a estimativa preliminar do valor é calculada com base em 2.400 horas de trabalho ao longo de 12 meses, a um custo de R\$ 33,33 por hora.

Cálculo:

Valor Total = Horas Trabalhadas × Valor por Hora

Valor Total = 2.400 horas × R\$33,33/hora = R\$ 79.992,00

Total Estimado: R\$ 79.992,00

Essa estimativa é fundamental para o planejamento orçamentário e a alocação de recursos necessários para a execução adequada dos serviços.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

O grau de prioridade da demanda para a contratação dos serviços de operação de moto niveladora é considerado **alto**. Essa alta prioridade se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Infraestrutura Estrutural:** A melhoria da infraestrutura viária é essencial para garantir o escoamento eficiente da produção agrícola, que é vital para a economia local.
2. **Mobilidade da População:** Estradas em boas condições facilitam o transporte da população, aumentando a acessibilidade e segurança nas comunidades rurais.
3. **Redução de Custos:** A operação profissional do equipamento contribui para prolongar a durabilidade das estradas, resultando em uma redução significativa nos custos com manutenção no longo prazo.
4. **Segurança:** Estradas bem niveladas e mantidas diminuem o risco de acidentes, assegurando a integridade física dos usuários, sejam eles motoristas ou pedestres.

5. **Desenvolvimento Regional:** Investir na melhoria das estradas é um passo crucial para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a inclusão social e econômica.

Diante desses fatores, é imprescindível que essa demanda seja tratada com urgência, assegurando a alocação adequada de recursos para a execução dos serviços necessários.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com o credenciamento 03/2025

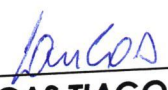
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


ELIZEU SCHEREINER
SEC. MUN. DE VIAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de junho de 2025.


NILSON PALHANO DE MATOS
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 08/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

Responsáveis pela elaboração:
 Elizeu Schreiner - Secretário de Viação.
 Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
JUNHO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de um operador de moto niveladora é essencial para a manutenção das estradas rurais do nosso município. As condições atuais dessas vias têm imposto sérios desafios à mobilidade e à segurança da população, afetando diretamente a atividade agrícola e a qualidade de vida nas comunidades locais.

As estradas rurais frequentemente apresentam:

- **Degradação intensa:** Buracos, desníveis e acúmulo de detritos prejudicam o tráfego e representam riscos à segurança dos usuários.
- **Inadequação para o transporte agrário:** A deterioração das vias dificulta o escoamento da produção agrícola e cria barreiras para o transporte de insumos, impactando a economia rural.

- **Acesso limitado a serviços essenciais:** A precariedade das estradas compromete a capacidade de acesso a escolas, postos de saúde e outros serviços fundamentais para a população rural.

A falta de um profissional qualificado impede a realização eficaz da manutenção e a recuperação das estradas, resultando em impactos financeiros elevados e na necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Portanto, a contratação de um operador de moto niveladora se torna uma prioridade urgente. Com um especialista capacitado, poderemos realizar manutenções regulares e preventivas, garantindo a recuperação das estradas, a segurança dos usuários e o suporte necessário ao desenvolvimento sustentável das áreas rurais.

Essa iniciativa não apenas atende às demandas imediatas do município, mas também contribui para melhorar as condições de vida da população e para o fortalecimento da economia agrícola.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Atualmente, não há previsão para a contratação de um operador de moto niveladora no Plano de Contratações Anual (PCA) do município. Essa ausência de previsão torna ainda mais urgente a necessidade de revisão e atualização desse planejamento, considerando a importância vital da manutenção das estradas rurais para a população.

A falta dessa previsão compromete a realização de ações essenciais para a recuperação da infraestrutura viária, impactando diretamente:

- **Acesso a serviços essenciais:** A precariedade das estradas dificulta o deslocamento da população para serviços de saúde, educação e assistência, prejudicando a qualidade de vida dos moradores.
- **Escoamento da produção agrícola:** Sem um operador qualificado, as estradas permanecem deterioradas, o que afeta o transporte de insumos e produtos, impactando negativamente a economia local.
- **Segurança e mobilidade:** Estradas em mau estado aumentam os riscos de acidentes, representando uma ameaça à segurança de motoristas e pedestres.

Diante desta situação, é imprescindível a inclusão da contratação de um operador de moto niveladora no próximo PCA. Isso permitirá que o município possa planejar, executar e financiar as manutenções necessárias, garantindo a melhoria da infraestrutura rural e a qualidade de vida da população.

Assim, a revisão do PCA para incluir essa contratação se alinha com as necessidades urgentes da comunidade e com o desenvolvimento sustentável das áreas rurais, promovendo um futuro mais acessível e seguro.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Análise das Alternativas Possíveis

No levantamento de mercado para a contratação de um

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

operador de moto niveladora, foram consideradas várias alternativas, incluindo:

1. **Contratação de serviços terceirizados:** Esta opção permite que especialistas em manutenção de estradas realizem os serviços sem a necessidade de contratação de um funcionário permanente.
2. **Aquisição de equipamentos e treinamento para equipe interna:** Esta alternativa envolve a compra de moto niveladora e a capacitação de funcionários já existentes para operar o equipamento.
3. **Parceria com empresas especializadas:** Firmar convênios com empresas que oferecem serviços de manutenção viária, utilizando sua expertise e estrutura para atender às demandas do município.

Justificativa Técnica

A escolha pela **contratação de um operador de moto niveladora** se justifica por diversas razões técnicas:

- **Expertise e Qualificação:** Um profissional especializado traz conhecimentos técnicos essenciais para a operação eficiente da moto niveladora, garantindo a correta manutenção das estradas e aumentando a durabilidade das infraestruturas.
- **Foco em Manutenção Preventiva:** Contratar um operador dedicado permite um acompanhamento contínuo das condições das estradas, facilitando intervenções adequadas antes que os problemas se agravem.
- **Economia de recursos:** A manutenção regular evita custos elevados com reparos corretivos substanciais que surgem devido à falta de cuidados apropriados.

Justificativa Econômica

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Economicamente, a contratação de um operador de moto niveladora se destaca como a solução mais vantajosa por diversos motivos:

- **Redução de custos a longo prazo:** Embora exista um custo inicial com a contratação, a prevenção de danos maiores e a manutenção eficiente das estradas promovem uma economia significativa nos gastos públicos com infraestrutura.
- **Aumento da produtividade rural:** A melhor condição das estradas facilitará o escoamento da produção agrícola, potencializando a renda dos produtores locais e, conseqüentemente, fortalecendo a economia do município.
- **Valorização do patrimônio público:** A manutenção adequada das estradas preserva o patrimônio público e melhora a infraestrutura local, atraindo investimentos e aumentando a qualidade de vida da população.

Em suma, o levantamento de mercado aponta que a contratação de um operador de moto niveladora é a solução mais adequada tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Essa medida não só atende às necessidades imediatas de manutenção das estradas rurais, mas também promove um desenvolvimento sustentável e um futuro mais seguro e acessível para a comunidade.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução proposta para atender à demanda de manutenção das estradas rurais do município envolve a contratação direta do operador de moto niveladora (Leo Vinycius Wolski), inscrito no CNPJ 60.476.624/0001-01, por meio do processo de inexigibilidade. Essa abordagem é justificada pela singularidade das qualificações do profissional, a sua experiência comprovada na área e a urgência da necessidade de serviços especializados.

Descrição da Solução

A solução engloba as seguintes etapas e características:

1. **Contratação do Operador:** O operador de moto niveladora será responsável pela execução de todos os serviços de manutenção de estradas, priorizando a recuperação e a conservação das vias rurais. Sua experiência permitirá uma execução eficiente dos serviços, garantindo qualidade e segurança nas operações.
2. **Serviços a serem prestados:**
 - o Nivelamento e recuperação das estradas.
 - o Manutenção de drenagem para evitar alagamentos e erosão.
 - o Identificação de problemas estruturais e sugestão de melhorias.
 - o Elaboração de relatórios sobre as condições das estradas, promovendo transparência e acompanhamento das ações realizadas.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

Para garantir a eficácia da prestação de serviços, algumas exigências devem ser consideradas:

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

1. **Manutenção Preventiva:** O operador deverá seguir um cronograma de manutenções preventivas, o que assegura a longevidade das estradas, minimizando o risco de deterioração severa.
2. **Assistência Técnica:** Caso sejam identificados problemas que demandem uma intervenção mais complexa, o operador deverá colaborar com a administração municipal para viabilizar a contratação de serviços especializados ou aquisição de equipamentos adicionais.
3. **Capacitação Contínua:** O profissional deverá participar de treinamentos periódicos para atualização de suas habilidades e conhecimentos, garantindo a utilização das melhores práticas e tecnologias disponíveis.
4. **Relatórios de Atividades:** Será obrigatória a entrega de relatórios mensais detalhando as atividades realizadas, condições das estradas e sugestões de melhorias, promovendo a transparência e a prestação de contas à administração pública e à comunidade.
5. **Avaliação de Desempenho:** A avaliação contínua do desempenho do operador e dos serviços prestados permitirá ajustes e melhorias nos processos, garantindo a eficácia da solução contratada.

Considerações Finais

A contratação direta do operador Leo Vinycius Wolski, por meio da inexigibilidade, representa uma solução estratégica para atender às necessidades de manutenção das estradas rurais do município, proporcionando uma execução eficiente, com foco na qualidade e na sustentabilidade da infraestrutura viária. Essa abordagem não apenas

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

atende imediatamente à demanda, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, assegurando um melhor acesso e condições de vida para a população.

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Estimativa de Horas de Trabalho

Para a contratação do operador de moto niveladora, estima-se um total de **2.400 horas de trabalho** ao longo de um período de **12 meses**. Essa estimativa foi calculada considerando uma jornada mensal de trabalho e as demandas específicas de manutenção das estradas rurais do município.

Cálculo das Horas Trabalhadas

1. Cálculo Mensal:

- o Total de horas mensais: 2400 horas / 12 meses = 200 horas/mês

2. Distribuição Semanal:

- o Considerando uma jornada semanal de 40 horas, o operador trabalhará em média **50 horas por semana**.
- o A carga horária pode ser ajustada de acordo com as demandas específicas e as condições climáticas, otimizando os serviços conforme necessário.

Memórias de Cálculo

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

As estimativas de trabalho foram baseadas nas seguintes considerações:

- **Necessidade de Manutenção Regular:** As estradas rurais exigem manutenção contínua para garantir a segurança e a eficiência de transporte. A alocação de 200 horas mensais permitirá a realização de serviços de nivelamento, drenagem e manutenção corretiva com regularidade.
- **Condições Climáticas:** Os serviços serão programados considerando condições climáticas que podem afetar a operação. A flexibilidade na distribuição das horas de trabalho é essencial para adaptar as atividades às condições do terreno.
- **Interdependência com Outras Contratações:** A otimização do uso do operador de moto niveladora pode ser potencializada com a sinergia de outras contratações relacionadas, como serviços de terraplenagem ou manutenção de drenagens e pontes, permitindo economia de escala e maximizando recursos.

Documentos de Suporte

Para respaldar essas estimativas, devem ser considerados os seguintes documentos e dados:

1. **Relatórios de Manutenção Anterior:** Documentos que apresentam o histórico de manutenções realizadas nas estradas rurais, demonstrando a demanda por serviços e a quantidade de trabalho previamente executado.
2. **Planos de Manutenção:** Documentos técnicos que estipulam as necessidades de manutenção das estradas e as estratégias de trabalho a serem seguidas.
3. **Cálculos de Viabilidade Econômica:** Estudo que analisa o custo-

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

benefício da contratação do operador e a relação com a efetividade na manutenção das vias.

4. **Orçamentos Passados:** Informações sobre custos de serviços similares realizados anteriormente que possam servir como referência para a estimativa atual.
5. **Propostas de Fornecedores:** Propostas comparativas de serviços de manutenção que possam ser integradas para melhor economia e eficiência.

Considerações Finais

A estimativa das 2.400 horas de trabalho e as memórias de cálculo demonstram a viabilidade e a necessidade da contratação direta, com foco em garantir a manutenção eficiente das estradas rurais do município. Essa abordagem, somada à interdependência com outras contratações, permitirá a otimização de recursos e promoverá melhorias significativas na infraestrutura local.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Para a contratação do operador de moto niveladora, com uma carga horária estimada de **2.400 horas** ao longo de **12 meses** e um valor de **R\$ 33,33** por hora, a estimativa total da contratação será calculada da seguinte forma:

1. Cálculo do Valor Total:

Valor Total = Custo por Hora × Total de Horas

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

$$79.992,00 = 33,33 \times 2400$$

Preços Unitários Referenciais

O preço unitário de R\$ 33,33 por hora foi definido com base em uma análise dos preços praticados no mercado para serviços similares de operação de máquinas pesadas, considerando as condições do município e as tabelas de preços de serviços correlatos. Esse valor reflete:

- A remuneração justa para o operador, considerando sua experiência e qualificação.
- A competitividade do mercado na região, garantindo que o valor esteja alinhado com as expectativas do setor.

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo são baseadas nas seguintes considerações:

1. **Análise de Mercado:** Realizou-se uma pesquisa de preços em fontes confiáveis, como empresas e cooperativas que prestam esse tipo de serviço. Foi considerado o preço médio no setor para garantir que a contratação seja vantajosa para a administração pública.
2. **Carga Horária Necessária:** A estimativa de 2.400 horas para os serviços de manutenção foi fundamentada na experiência de gestões anteriores e na análise das necessidades atuais de manutenção das estradas rurais.
3. **Comparação com Serviços Anteriores:** O valor unitário é consistente com os custos de contratações similares realizadas anteriormente, as quais podem ser comprovadas por documentos arquivados nos registros da administração pública.

Documentos de Suporte

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Para respaldar essa estimativa, serão anexados documentos que podem incluir:

1. **Tabela de Preços de Serviços:** Documentação que apresenta a comparação de preços de serviços similares prestados por diferentes fornecedores.
2. **Relatórios de Contratações Anteriores:** Informações detalhadas sobre valores e condições de contratos anteriores que sustentem a viabilidade da estimativa apresentada.
3. **Orçamentos e Propostas:** Projetos orçamentários anteriores que forneçam uma base sólida para os preços praticados, destacando a relação custo-benefício das contratações.
4. **Análises Econômicas:** Estudos que discutem a viabilidade econômica e a necessidade da manutenção regular das estradas, reforçando a importância da contratação.

Considerações Finais

A estimativa total da contratação, no valor de **R\$79.992,00**, foi cuidadosamente elaborada para garantir a eficiência e a eficácia na manutenção das estradas rurais do município. Esta abordagem assegura que os serviços prestados são justos e competitivos, considerando as necessidades e expectativas da administração pública e da população.

7. **DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A opção pela **contratação integral** do serviço de operador de

moto niveladora, ao invés de parcelamento, é justificada por diversas razões:

1. **Coerência e Continuidade dos Serviços:** A manutenção das estradas rurais requer serviços contínuos e estratégicos ao longo do ano. A contratação integral assegura que o operador esteja disponível de maneira contínua para responder rapidamente a demandas emergenciais, sem interrupções na prestação do serviço.
2. **Eficácia na Gestão Operacional:** A contratação de um único operador facilita a gestão e a supervisão das atividades. Com um contrato integral, a administração poderá garantir que haja uma única pessoa responsável pela execução dos serviços, o que aumenta a accountability e a uniformidade na qualidade do trabalho prestado.
3. **Economia de Recursos e Tempo:** A divisão da contratação em lotes ou parcelas geralmente aumenta a complexidade do processo e pode resultar em custos adicionais administrativos. A contratação integral permite uma operação mais simplificada, que contribui para a economia de tempo e recursos.
4. **Economia de Escala:** A realização da contratação de forma integral pode possibilitar uma economia de escala, pois ao assegurar a totalidade do serviço para um único operador, é possível negociar e estipular condições mais vantajosas.
5. **Planejamento e Execução Eficiente:** A natureza do serviço de manutenção de estradas demanda um planejamento e execução coordenados. Um contrato integral garante que o serviço seja realizado de acordo com as necessidades identificadas, levando em conta as condições climáticas e o estado das estradas.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Local de Entrega ou Prestação de Serviços

Os serviços de manutenção das estradas rurais serão prestados em várias localidades dentro do município, abrangendo todas as áreas rurais que necessitam de atenção. As principais considerações para a execução dos serviços incluem:

1. **Estradas Rurais Prioritárias:** As localizações específicas de prestação de serviços serão definidas com base em prioridade de manutenção e demanda, identificadas por meio de relatórios e consultas às comunidades.
2. **Acesso e Mobilização:** O operador e a moto niveladora estarão alocados de forma a garantir acesso eficiente às estradas que necessitam de manutenção, otimizando o tempo de deslocamento e o uso do equipamento.
3. **Flexibilidade Operacional:** A contratação integral também assegura que o operador possa se deslocar para diferentes localidades conforme as necessidades emergentes, permitindo uma abordagem ágil e reativa às demandas.
4. **Integração com Outros Serviços:** A localização da prestação de serviços permitirá uma fácil coordenação com outros serviços de manutenção, facilitando a implementação de uma abordagem integrada que beneficie a infraestrutura viária como um todo.

Considerações Finais

Assim, a decisão pela **contratação integral** do serviço de operação de moto niveladora é fundamentada na necessidade de continuidade, eficiência na gestão e potencial para economia de recursos. A prestação de serviços será realizada em várias localidades dentro do município, garantindo que as necessidades de manutenção

das estradas rurais sejam atendidas de maneira eficaz, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos visa apresentar os objetivos específicos e os impactos esperados da contratação do operador de moto niveladora para a manutenção das estradas rurais. Os resultados esperados são fundamentais para avaliar a eficácia da intervenção e a melhoria da infraestrutura viária do município.

1. Melhoria da Infraestrutura Viária

- **Objetivo:** Garantir a recuperação e a manutenção das estradas rurais, proporcionando condições adequadas de tráfego.
- **Resultado Esperado:** Aumento da qualidade das estradas, reduzindo o desgaste de veículos e melhorando a mobilidade da população.

2. Aumento da Segurança Viária

- **Objetivo:** Minimizar acidentes e situações de risco nas vias rurais.
- **Resultado Esperado:** Diminuição significativa do número de acidentes e problemas causados por estradas malconservadas, promovendo a segurança para motoristas e pedestres.

3. Facilitação do Acesso a Serviços e Mercados

- **Objetivo:** Melhorar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte, bem como facilitar o escoamento da produção agrícola.
- **Resultado Esperado:** Aumento da acessibilidade para as comunidades rurais, contribuindo para uma maior integração social e econômica.

4. Desenvolvimento Social e Econômico

- **Objetivo:** Fomentar o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais através de uma infraestrutura viária revitalizada.
- **Resultado Esperado:** Estímulo ao crescimento econômico das comunidades locais, promovendo o aumento da produção agrícola, investimentos e a geração de emprego.

5. Otimização do Tempo de Deslocamento

- **Objetivo:** Reduzir o tempo de viagem entre as comunidades rurais e os centros urbanos.
- **Resultado Esperado:** Maior eficiência nos deslocamentos, permitindo que os moradores tenham acesso mais rápido a mercados e serviços, e promovendo a produtividade.

6. Aumento na Satisfação da População

- **Objetivo:** Atender às demandas da população local em relação à infraestrutura viária.
- **Resultado Esperado:** Melhoria da qualidade de vida dos moradores, refletida em uma maior satisfação e engajamento da comunidade nas soluções de manutenção das estradas.

Indicadores de Performance

Para medir o sucesso da contratação e alcançar os resultados pretendidos, serão utilizados indicadores de performance, como:

- Número de quilômetros de estradas mantidas ao longo do contrato.
- Taxa de acidentes registrados antes e depois da execução dos serviços.
- Satisfação da população, medida através de pesquisas e feedback das comunidades atendidas.
- Tempo médio de deslocamento entre as comunidades e centros urbanos.

Considerações Finais

A contratação do operador de moto niveladora, com essa abordagem integral e focada na manutenção das estradas rurais, busca não apenas sanar as necessidades imediatas de infraestrutura, mas também promover um impacto positivo a longo prazo nas comunidades afetadas. A medição dos resultados pretendidos permitirá à administração municipal avaliar a eficácia das ações implementadas e promover ajustes conforme necessário, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção e recuperação das estradas rurais, embora focadas em melhorias na infraestrutura viária, também devem considerar os potenciais impactos ambientais associados às atividades de operação da moto niveladora. A seguir, são apresentados os principais impactos e as medidas para mitigá-los.

1. Desmatamento e Alteração da Cobertura Vegetal

- **Impacto Potencial:** A movimentação de máquinas e equipamentos pode causar desmatamento inadvertido e alterações na cobertura vegetal ao redor das estradas.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Realizar estudos de impacto ambiental para identificar áreas sensíveis.
 - Limitar as atividades de manutenção às áreas já degradadas ou previamente utilizadas para transporte.

2. Erosão do Solo

- **Impacto Potencial:** A remoção de material e o tráfego de

máquinas podem agravar a erosão do solo, principalmente em áreas inclinadas.

- **Medidas de Mitigação:**

- Implementar técnicas de controle de erosão, como construção de drenos e barragens de contenção.
- Utilização de coberturas vegetais para estabilização das margens das estradas.

3. Poluição do Solo e da Água

- **Impacto Potencial:** O uso de combustível e óleo nas máquinas pode resultar em vazamentos que contaminem o solo e os corpos d'água próximos.

- **Medidas de Mitigação:**

- Garantir que todas as máquinas sejam mantidas em boas condições para prevenir vazamentos.
- Estabelecer procedimentos adequados para o descarte de resíduos e de produtos químicos utilizados.

4. Ruídos e Poluição Sonora

- **Impacto Potencial:** A operação de máquinas pesadas pode causar poluição sonora, afetando a fauna local e o bem-estar das comunidades próximas.

- **Medidas de Mitigação:**

- Limitar os horários de operação das máquinas a períodos em que o impacto sobre a população e fauna seja minimizado.
- Realizar atividades de pré-aviso à população local sobre as operações.

5. Alteração da Fauna Local

- **Impacto Potencial:** O tráfego de veículos pesados pode impactar a fauna local, levando à alteração de habitats e à possível diminuição das populações de espécies.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Conduzir avaliações de impacto sobre a fauna antes do início das atividades.
 - Criação de corredores ecológicos quando necessário, para permitir a migração da fauna.

Considerações Finais

Os impactos ambientais associados à operação da moto niveladora nas estradas rurais não podem ser ignorados. A adoção de medidas de mitigação é imprescindível para assegurar que as melhorias na infraestrutura viária sejam realizadas de forma sustentável, garantindo a preservação dos recursos naturais e a manutenção do equilíbrio ecológico da região. Dessa forma, a administração municipal poderá promover um desenvolvimento que respeite o meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades locais.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise da viabilidade de é uma etapa crucial para assegurar que os objetivos pretendidos sejam alcançados de forma eficiente e sustentável. A seguir, apresentamos os principais pontos que sustentam a adequação dessa contratação.

1. Necessidade Inadiável de Manutenção da Infraestrutura Viária

A condição atual das estradas rurais apresenta sérios desafios, como buracos, erosão e dificuldade de tráfego. A manutenção adequada é essencial para garantir a segurança dos usuários e a acessibilidade às comunidades rurais. Assim, a contratação de um operador especializado é imprescindível para atender a essa demanda.

2. Capacidade Técnica e Especialização

A operação de motos niveladoras exige não apenas habilidades específicas, mas também conhecimento sobre técnicas de manutenção viária e gestão de recursos naturais. Profissionais qualificados garantem que a manutenção seja realizada de acordo com as melhores práticas, minimizando impactos ambientais e maximizando a durabilidade das obras.

3. Eficiência Econômica

A contratação de um serviço especializado pode se mostrar economicamente vantajosa a longo prazo. A manutenção regular das estradas reduz a necessidade de reparos emergenciais, economizando recursos públicos e evitando prejuízos econômicos decorrentes da interrupção do tráfego. Além disso, a melhoria das estradas potencializa o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos e facilitando o escoamento da produção agrícola.

4. Impactos Sociais Positivos

A contratação é uma oportunidade para promover benefícios diretos à população rural, como:

- Aumento da acessibilidade a serviços essenciais.
- Melhoria na segurança viária.
- Redução do tempo de deslocamento, promovendo maior integração social e econômica.

5. Compromisso com a Sustentabilidade

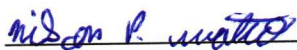
É fundamental que a administração municipal adote uma abordagem

que considere os impactos ambientais da operação. A contratação deve incluir cláusulas que garantam a execução das atividades de maneira sustentável, comprometendo-se com a mitigação de impactos ambientais, conforme descrito na seção anterior.

Conclusão

Diante dos pontos apresentados, conclui-se é viável e adequada para atender às necessidades de manutenção das estradas rurais. Essa ação não só responde a uma demanda urgente, mas também gera impactos positivos em termos de segurança, acessibilidade e desenvolvimento econômico local. Portanto, recomenda-se a aprovação dessa contratação, com a implementação das devidas medidas de mitigação ambiental e a promoção da fiscalização adequada durante a execução dos serviços.

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de junho de 2025.



NILSON PALHANO DE MATOS
FISCAL DO CONTRATO



LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



ELISEU SCHEREINER
SEC. MUN. DE VIAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 05/06/2025

EX 41/2025

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG APU DES/DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Saldo atual

Página 1

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO								
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO								
26.782.2801.2056	Atividades do Departamento de Viação				200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
02500	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Líres)				200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13
Total Geral					200.000,00	200.000,00	2.330,87	197.669,13

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/06/2025

Origão entre: 10 e 10

Ordem: 056

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

**ANEXO II
REQUERIMENTO**

PROPONENTE: Leo Vinycius Wolski
ENDEREÇO: Rua Jose de França
CNPJ: 60.476.624/0001-01
FONE: (42) 99813-1364
EMAIL: leovinycius08@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa Leo Vinycius Wolski estabelecida Rua Jose de França Pereira inscrita no CNPJ sob o nº 60.476.624/0001-01 através de seu representante legal Sr Leo Vinycius Wolski, inscrito no CPF nº. 112.990.179-32 vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
1	Operador de moto niveladora	Leo Vinycius Wolski	07804026188	112.990.179-32

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski
CNPJ 60.476.624/0001-01
Leo Vinycius Wolski

Glauco
S



MEI

Portal do Empreendedor

★ > Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LEO VINICIUS WOLSKI

CPF

112.990.179-32

CNPJ

60.476.624/0001-01

Data de Abertura

22/04/2025

Nome Empresarial

60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/04/2025

Endereço Comercial

CEP

85.230-000

Logradouro

JOSE DE FRANCA PEREIRA

Número

S/N

Complemento

-

Bairro

CENTRO

Município

Blum

16

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

FLS. 30

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	22/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno: cultivo e colheita

Ocupações Secundárias

1 Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Blanca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.476.624/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/04/2025	
NOME EMPRESARIAL 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DE FRANCA PEREIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOVINICIUS08@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9813-1364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2025 às 14:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Blanc

D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI			Protocolo: PRC2502101084
NIRE : 41821325063 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41821325063	CNPJ 60.476.624/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/2025	Início de Atividade 22/04/2025
Endereço Completo Rua JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° S/N, CENTRO-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NAO PERIGOSAS(CARRETO), INDEPENDENTE			
Capital R\$ 100,00 (cem reais)			Porta MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data: 22/04/2025 Número: 41821325063			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEO VINICIUS WOLSKI Identidade: 11299017932 Estado civil: NÃO INFORMADO			CPF: 112.990.179-32 Regime de Impostos: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2025 às 13:57:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GP14AJ1V.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

21/05/2025, 08:34

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.476.624/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2025
NOME EMPRESARIAL 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DE FRANCA PEREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOVINICYUS08@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9813-1364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 08:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI
CNPJ: 60.476.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:52 do dia 17/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2025.

Código de controle da certidão: **9783.2918.8162.ABEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Blumen

B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 39

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036825647-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 60.476.624/0001-01

Nome: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Chene



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/08/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 243/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHCJ2XT8AE9B

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60476624 leo vinyclus wolski

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

57703

60.476.624/0001-01

ENDEREÇO

r jose de frança pereira, S/N - CENTRO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Matheus Iassiunik
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

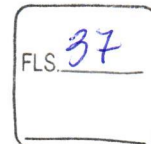
SANTOS

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS

Olson



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 60476624/0001-01
Razão Social : LEO VINICIUS WOLSKI
Endereço : RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

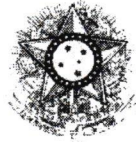
Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025
Certificação Número: 2025051910036417723804

Informação obtida em 19/05/2025, às 10:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Glenn

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.476.624/0001-01

Certidão nº: 27208614/2025

Expedição: 17/05/2025, às 10:20:07

Validade: 13/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.476.624/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Blue
8



A EXCELÊNCIA EM FORMAR OPERADORES!

COOPMAQ PROFISSÕES - CNPJ: 32.369.528/0001-29
Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

CERTIFICADO

CERTIFICADO QUE O ALUNO (A)

LEO VINICIUS WOLSKI

CONCLUIU O CURSO DE

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

COM A CARGA HORÁRIA DE 42H (QUARENTA E DUAS HORAS).

PERÍODO **04/11/2024** À **10/11/2024**

ESTANDO APTO A EXERCER AS FUNÇÕES RELATIVAS A PROFISSÃO

Aluno (a)

Samira de O.A.

Samira de Oliveira Andrade
Técnica de Segurança Responsável
0125311/SP

Rafael F.

Rafael Fontanezi de Jesus
Instrutor de Máquinas e Equipamentos Responsável
231112/10 SP



**CARTEIRA NACIONAL DE OPERADOR
DE MÁQUINAS PESADAS**

COOPMAQ
COOPERATIVA DE MÁQUINAS PESADAS

FOTO 3X4

NOME: LEO VICTOR HOLBE

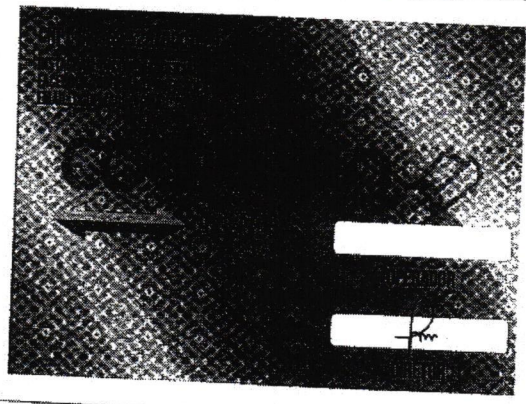
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE / RS

PAG: 716

HABILITADO PARA:
OPERADOR DE ESCAVADORA HIDRÁULICA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSTITUIÇÃO: COOPMAQ PROPRIETÁRIO

VALIDADE: NOVEMBRO 2024



Olson

4



FLS. 41
Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

...
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI

CNPJ 60.476.624/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 20 de Maio de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

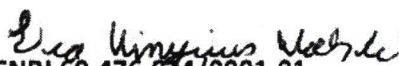
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2025.


CNPJ 60.476.824/0001-01
Leo Vinycius Wolski

Chave


ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski
CNPJ 60.476.624/0001-01
Leo Vinycius Wolski

Glione

Q

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski
CNPJ 60.476.824/0001-01
Leo Vinycius Wolski

Blanc
[assinatura]



ATA 13/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos 27 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, as 09:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 – OPERADOR DE MOTO NIVELADORA:

1º - 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, com o profissional Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 274/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

- ITEM 02 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

1º - 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 279/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO**, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025**, não apresentou o item 6.1.2 letra b conforme edital, sendo assim a comissão de licitação solicitou um novo exame com novo protocolo conforme edital item 7.6, com a falta de documentação a empresa deixa sua posição de 1º lugar, a empresa com a posição de 2º lugar conforme protocolo passa ocupar o 1º lugar pelo ocorrido, pois no item 7.7 do edital especifica-se que serão considerados credenciados aqueles que atenderem todos as exigências contidas no edital.

2º 60.475.784 PEDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, com o profissional Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 288/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **60.475.784 PEDRO DE LIMA**, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de retroescavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

3º 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI, inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, com o profissional Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 293/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do terceiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI**, inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do



Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025**, pois o mesmo apresentou certificado de tratorista agrícola o qual não coincidiu com o item do requerimento serviços de operador de retroescavadeira, assim a empresa fica desclassificada para este item.

4º 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 295/2025.

Conforme solicitação da comissão de licitação o responsável pela Empresa **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO**, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, o Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, apresentou um novo protocolo com o documento faltante item 6.1.2 letra b do edital, conforme item 7.6 foi apresentado um novo exame protocolo, sendo assim a empresa passa a ocupar o 4º lugar do credenciamento.

ITEM 3 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA:

1º 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, com o profissional Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 282/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO**, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

ITEM 04 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sítio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, com o profissional Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 289/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sítio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

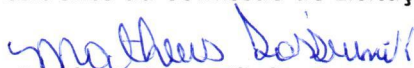
ITEM 05 – OPERADOR E ROLO COMPACTADOR:

- Não houve Empresas Credenciada até o momento, sendo que a chamada pública nº 03/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação


Matheus lassunik dos Santos

Membro


Eliane de Faria Rodrigues

Membro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, referente à **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 071/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025**, que visa a solicitar a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sr. Elizeu Schreiner, MD. Secretário Municipal de Viação, em data de 03 de Junho de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 09 de Junho de 2025.

Consta do Credenciamento às fls. 14, e a sugestão do Sr. Secretário de contratação da empresa **LÉO VINYCIUS WOLSKI**, inscrita no **CNPJ 60.476.624/0001-01**, com sede na Localidade de Rua José de França Pereira, s/nº, no município de Santa Maria do Oeste-PR. Cumpru as exigências de Chamada Pública **003/2025**, e esta apta a prestação de serviço de operador de moto niveladora, com a quantidade de 2400 horas, sendo o valor de **R\$ 33,33** (trinta e três reais e trinta e três centavos) a hora, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 79.992,00** (setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 09 de junho de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

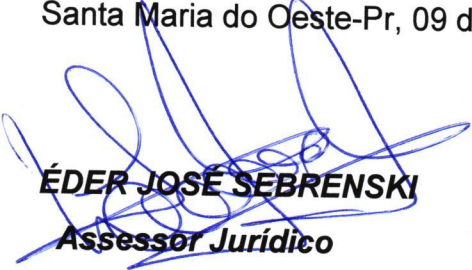
Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***



Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Junho 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 071/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, para a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 071/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF n.º 112.990.179-32. Cumpriu as exigências do edital de chamada pública n.º 003/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos) a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 071/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, para a **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 071/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025

OBJETO: **“CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32. Cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R\$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**.

- Valor Total: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Publicado por:
Eliane

Código Identificador:638AA970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2025. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4442430/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 26

Ano: 2025

Data da Assinatura: 09/06/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/6/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3294	382	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal LEO VINICIUS WOLSKI.pdf

Baixar

Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.296.081-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

CONTRATADA: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 60.476.624/0001-01, com sede na Rua José de França Pereira, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Leo Vinicius Wolski, portador da Cédula de Identidade RG n.º14.680.266-3e CPF/MF n.º 112.990.179-32, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.** e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2025	2500	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.002.26.78 2.2601.2056	Do Exercício

*Leo Vinicius Wolski**[Assinatura]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- VII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- VIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- IX - Participar de reuniões quando convocado;
- X - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XI - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XIII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XIV - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

Deo Vinícius Welter

[Assinatura]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços irá abranger o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidor Senhor ELIZEU SCHREINER.

A fiscalização do presente contrato será realizado pelo servidor Designado pela Secretaria Municipal de Viação, senhor Nilson Palhano de Matos.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 003/2025, conforme abaixo discriminado:

Deo Vinícius Weber

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400	R\$ 33,33	R\$ 79.992,00

1. O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Seo Vinícius Weber



Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Des. Vinícius Weber

[Assinatura]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Junho de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI
Contratado

Testemunhas:

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG.: 11.046.544-0
CPF: 101.496.509-81

ANDREIA KAVIAK
RG.: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 60.476.624/0001-01, com sede na Rua José de França Pereira, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Leo Vinycius Wolski.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400	R\$ 33,33	R\$ 79.992,00

Data de assinatura: 10 de Junho de 2025.

Vigência: 09/06/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO.**

CONTRATADA: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 60.476.624/0001-01, com sede na Rua José de França Pereira, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Leo Vinycius Wolski.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA OPERADOR	POR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400		R\$ 33,33	R\$ 79.992,00

Data de assinatura: 10 de Junho de 2025.

Vigência: 09/06/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:4297AE3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>